



## RESUMO DA ATA N.º 24/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2020. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos. -----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes, por motivos de serviço previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 374 996,97 € (três milhões trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 297 429,01 € (duzentos noventa e sete mil quatrocentos e vinte e nove euros e um cêntimo).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Referência ao aumento de números de casos ativos no concelho de Mangualde no âmbito da pandemia COVID-19;-----

-----Palavra de solidariedade dirigida à Santa Casa da Misericórdia;-----

-----Palavra de apreço e solidariedade dirigida à empresa SCPT Tailoring, ex-CBI2; -----

-----Agradecimento à entidade Mangualde Técnica, por ter colaborado com o município na colocação de uma estrutura de acesso dos pais e encarregados de educação ao Centro Escolar;-----

-----Referência ao facto de a Associação de Pais ter também contribuído com a oferta de vinte ou trinta web câmaras para os alunos do Agrupamento de Escolas de Mangualde; -----

-----Divulgação de um pequeno concerto em vídeo da “Orquestra Mais Música”; -----

-----Debate sobre o aumento do número de casos ativos no concelho, o reflexo desses números em relação à aplicação de algumas medidas de contenção, a forma como o Governo criou e divulgou os escalões em que tipificou a situação dos concelhos, a necessidade de existir uma relação de causa e efeito mais rápida; -----

-----Manifestação de apreço e gratidão a todas as IPSS do concelho que, apesar de terem os seus idosos confinados em casa, conseguiram trabalhar com a autarquia na decoração das instalações do município; -----

-----Manifestação de gratidão e apreço à Fundação “Nova Era Jean Pina”, à Associação Guias de Portugal – núcleo de Mangualde, ao jardim de infância do Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde e à Associação de Estudantes da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, que se reuniram e conseguiram dar contributos em bens alimentares para a loja social municipal, que serão distribuídos a seu tempo pelas famílias mais carenciadas do concelho de Mangualde.-----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 21 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 21 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2020/22.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima segunda alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 22 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 22 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

**-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020/23.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima terceira alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

**-----E.M. 604 – TROÇO ENTRE A EN 329-1 E O LIMITE DE CONCELHO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PROPRIEDADE DA HERANÇA DE LAURA COELHO LOPES /PARCELA N.º 1 (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, efetuar a aquisição da totalidade do referido terreno, propriedade da herança de Laura Coelho Lopes, pela importância de 8 470,00 € (oito mil quatrocentos e setenta euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----E.M. 604 – LIGAÇÃO DA EN 329-1 A GERMIL – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR ANGELINO PINA SARAIVA E MARIA JOSÉ ALVES CRUZ SARAIVA-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita pelo senhor Angelino Pina Saraiva e Maria José Alves Cruz Saraiva, no âmbito da Requalificação da E.M. 604 – Troço entre a EN 329-1 e o limite de concelho, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FUNDAÇÃO “NOVA ERA JEAN PINA” – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 -----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação

emitida pela senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 27 de novembro de 2020 relativa à aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a fundação “Nova Era Jean Pina”, e aprovar o novo protocolo de cooperação com a introdução da cláusula quinta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FUNDAÇÃO “NOVA ERA JEAN PINA”, TENDO POR OBJETIVO CONTRIBUIR PARA O APOIO ALIMENTAR DE BENS NÃO PERECÍVEIS, BRINQUEDOS E ROUPAS, DESTINADOS A FAMÍLIAS QUE SEJAM ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a fundação “Nova Era Jean Pina”, tendo por objetivo contribuir para o apoio alimentar de bens não perecíveis, brinquedos e roupas, destinados a famílias que sejam acompanhadas pelo serviço de ação social do município de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----ASSOCIAÇÃO “PAIS EM REDE, NÚCLEO DE MANGUALDE” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA PARA AJUDAR A SUPORTAR CUSTOS DE OPERAÇÃO E ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do mencionado apoio de natureza financeira à associação “Pais em Rede, Núcleo de Mangualde”, no montante de 1 000,00 € (mil euros), destinado a ajudar a suportar os

respetivos custos de operação e atividade, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA PARA AJUDAR A SUPORTAR CUSTOS DE DESPESAS OPERACIONAIS -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, bem como aprovar a concessão do apoio de natureza financeira no montante de 3 500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinado a apoiar financeiramente custos de despesas operacionais/ manutenção e desenvolvimento das atividades promovidas pela associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO LAR MORGADO CRUZEIRO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do contrato programa de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, bem como aprovar a concessão do apoio de natureza financeira no montante de 150 000,00 € (cento e

cinquenta mil euros), destinado a apoiar as obras de reabilitação/ampliação do Lar Morgado Cruzeiro e que será pago em tranches de 30 000,00 € (trinta mil euros), liquidados ao longo de cinco anos e com início no ano de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido contrato programa, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----CENTRO PAROQUIAL DA CUNHA BAIXA – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A UMA ERPI PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente que aprovou a minuta do contrato programa de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial da Cunha Baixa, bem como a concessão do apoio de natureza financeira no montante de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), destinado a apoiar as obras de requalificação do Centro de Dia e conclusão da construção de um edifício destinado a uma ERPI para mulheres idosas vítimas de violência doméstica, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido contrato programa, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MANGUALDE” – DESENCADear PROCEDIMENTO E NOMEAR RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO MESMO-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento Municipal do Conselho Municipal de Juventude de Mangualde” e delegar no senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, assessorado pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração do referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PRIMEIRA ALTERAÇÃO À PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANGUALDE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA/FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GABINETE DO PDM-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do Gabinete do PDM a câmara municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo do procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, por período igual ao inicial, que eram 13 meses e 27 dias, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º RJIGT, devendo esta prorrogação de prazo ser extensível ao prazo do contrato de prestação de serviços com a empresa Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura Ld.ª, que está a elaborar o procedimento em causa, pelo mesmo período e ainda, aprovar os termos de referência agora estabelecidos de acordo com o n.º 1, do art.º 76.º do RJIGT, bem como estabelecer um novo período de participação de 15 dias, de acordo n.º 2, do art.º 88.º do RJIGT, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração a este procedimento, sendo posteriormente publicado no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na internet da câmara municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio



Oliveira. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –  
RELATÓRIO DO JÚRI-----

-----Requerente: Adelino Ferreira – Processo n.º 01/2018-----

-----Entretanto, de acordo com o relatório elaborado pelo júri no âmbito deste processo e ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor Adelino Ferreira o mencionado apoio financeiro para o efeito solicitado, devendo os serviços técnicos da câmara municipal acompanhar a execução dos respetivos trabalhos e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: José António da Silva Almeida – Processo n.º 06/2020/14-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Carregal”, em Mesquitela, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 4318 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 847, na proporção de um terço para Natália Santos Silva, um terço para Helena Maria Silva Machado Vangaalen, e um terço para António Pereira Machado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE ANEXO DE APOIO À EDIFICAÇÃO PRINCIPAL, SITA  
NA RUA DO CAMPO – N.º 4, NA LOCALIDADE DE CUBOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO  
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO  
URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----**Requerente: Vítor Manuel de Jesus Moreira - Processo n.º 01/2020/79**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante da documentação entregue e subscrita pela técnica autora do projeto de arquitetura a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização da ampliação de anexo de apoio à edificação principal, sita na rua do Campo – n.º 4, na localidade de Cubos, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 01/2020/79, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2019 – RATIFICAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a avaliação das unidades orgânicas no ano 2019, em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**ELABORAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão da matéria em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

#### -----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### -----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e seis minutos. -----